



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 193/2025

Vereador: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que “seja fornecido aos nossos municípios cursos na área digital, como técnico em informática e curso de dados”.

Justificativa

Com a chegada do cabo Malbec em nosso município, o digital se tornará uma grande potência em nossa cidade.

Desta forma se faz necessário preparamos nossos jovens para as futuras possibilidades de emprego com destaque no universo digital. Com essa preparação eles terão maior possibilidade de conseguir uma vaga, sem que seja necessária a contratação de mão de obra fora do município, gerando mais renda as famílias e trazendo maior dignidade aos nossos pinhalenses.

Balneário Pinhal, 08 de setembro de 2025.



Hans Leal Tassoni

Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 08/09/15
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
18:39
